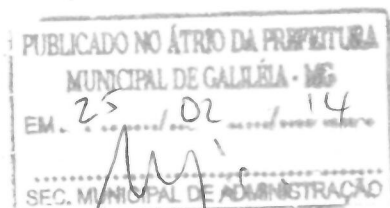




PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – CEP 35.250-000 – Telefax (33) 3244-1309 – Galiléia – Minas Gerais
Administração 2010/2016 "Um novo tempo Deus tem para nós"



LEI, Nº 136 / 2014.

Handwritten signature and date '25/02/2014' over a stamp that reads 'PREFEITO MUNICIPAL' and 'SANCIONADO'.

ADICIONAL ESPECIAL.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO

RÔMULO GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Galiléia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Galiléia – MG, um **Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 85.860,00 (Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)**, com a finalidade de cobrir despesas de custeio do Contrato de Rateio com o **Consortio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce - CISDOCE**.

ARTIGO 2º - O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11	Fundo Municipal de Saúde	
02.11.02	Cons. Int. Munic. de Saúde do Vale do Rio Doce - CISDOCE	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
10.122.2017	Assistência a Saúde Pública Municipal	
10.122.2017.2077	Manutenção Contrato de Rateio – Gestão do CISDOCE	49.798,92
31.71.70.00	Pessoal e Encargos	29.621,76
33.71.70.00	Outras Despesas Correntes	20.177,16
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.2017	Assistência a Saúde Pública Municipal	
10.302.2017.2078	Manutenção Contrato de Rateio – Consultas Especializadas	36.061,08
33.71.70.00	Outras Despesas Correntes	36.061,08
TOTAL		85.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – CEP 35.250-000 – Telefax (33) 3244-1309 – Galiléia – Minas Gerais
Administração 2010/2016 "Um novo tempo Deus tem para nós"

ARTIGO 3º - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11	Fundo Municipal de Saúde	
02.11.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
10.301.2017	Assistência a Saúde Pública Municipal	
10.301.2017.2066	Manut. Contr. Cons. Inter. de Saúde - CISDOCE	85.860,00
33.70.41.00	Contribuições	84.588,00
10.301.2017.2067	Manut. Assist. Hospit. e Ambulatorial	1.272,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.272,00
TOTAL		85.860,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Galiléia, 25 de fevereiro de 2014.


Rômulo Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal

